

30 de setembro de 2026
Ano XIX - Nº 1.849 - R\$ 0,50

Estado do Rio terá o 'Selo Condomínio Amigo dos Animais'

Condomínios residenciais que adotarem medidas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais receberão o "Selo Condomínio Amigo dos Animais". É o que prevê a Lei 11.322/26, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa...

Pág 02

Programa 'Experiência Camarada' poderá ser criado nas escolas públicas do Estado

Escolas públicas da rede estadual poderão ter um programa em que idosos auxiliam na formação de jovens no Rio de Janeiro. A determinação é da Lei 11.323/26...

Pág 02

Voluntários fazem ação de limpeza na Laguna de Araruama em Cabo Frio

Uma ação de limpeza mobilizou voluntários no último sábado (26) para retirar resíduos das margens da Laguna de Araruama, em Cabo Frio. A atividade aconteceu na região do Porto do Carro e foi coordenada pelo Projeto Albatroz.

Pág 02

Rio contará com projeto de acessibilidade no ecoturismo para pessoas com deficiência

Todas as infraestruturas utilizadas para a prática do ecoturismo no estado deverão ser adaptadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É o que determina a Lei 11.325/26, aprovada pela Assembleia Legislativa...

Pág 23

Macaé usa a tecnologia e a energia solar como aliadas no transporte público



Pág 28

Voluntários fazem ação de limpeza na Laguna de Araruama em Cabo Frio

Uma ação de limpeza mobilizou voluntários no último sábado (26) para retirar resíduos das margens da Laguna de Araruama, em Cabo Frio. A atividade aconteceu na região do Porto do Carro e foi coordenada pelo Projeto Albatroz.

O mutirão começou às 9h e integrou a programação do World Cleanup Day, o Dia Mundial da Limpeza. Participaram projetos ambientais, instituições de ensino, grupos de escoteiros e moradores da região.

Durante a coleta, os resíduos foram separados, pesados e registrados. O levantamento ajuda a identificar os tipos de materiais encontrados

no ambiente e pode servir de base para pesquisas e ações de conservação.

A iniciativa também chama atenção para os impactos que o descarte inadequado de resíduos pode provocar na fauna e na flora marinha.

“Esse é um trabalho que a gente desenvolve constantemente aqui no Projeto Albatroz, e essas ações também ajudam a entender quais são os principais materiais encontrados no ambiente,” disse Daniele Rocha, coordenadora de visitação do Projeto Albatroz.

A ação busca conscientizar a população sobre a importância da preservação da Laguna e dos ambientes costeiros.

Polícia Militar desarticula depósito do tráfico e apreende mais de 34 kg de drogas em Araruama

Um duro golpe foi desferido contra o tráfico de drogas na Região dos Lagos durante a tarde do último sábado (26). Policiais militares lotados no 42º Batalhão de Polícia Militar (42º BPM) realizaram uma operação expressiva na localidade de Fazendinha, em Araruama, que culminou na localização e apreensão de um carregamento avaliado em cerca de R\$ 150 mil.

A operação teve início após o setor de inteligência receber informações que indicavam que uma área de terreno baldio estaria sendo utilizada como pon-

to de armazenamento de entorpecentes por criminosos da região.

Com base nas coordenadas repassadas, as equipes se deslocaram para o endereço e iniciaram uma varredura minuciosa pelo perímetro. O esforço tático deu resultado quando os policiais localizaram um tonel enterrado e grandes sacolas camufladas no terreno, repletas de material ilícito pronto para a comercialização.

Ao todo, foram apreendidas 3.136 pedras de crack, aproximadamente 2,6 kg, 3.398 unidades de maconha, cerca de 24,7 kg e 2.290 pinos de cocaína,

total de 7,1 kg. No total, a operação retirou de circulação mais de 34 quilos de entorpecentes que abasteceriam os pontos de venda na cidade.

Todo o material recolhido foi transportado sob forte esquema de segurança até a 118ª Delegacia de Polícia, onde o caso foi formalmente registrado.

Até o momento da publicação desta reportagem, nenhum suspeito foi localizado ou preso no local da apreensão. As investigações prosseguem na delegacia para identificar os responsáveis pelo depósito clandestino.

Estado do Rio terá o ‘Selo Condomínio Amigo dos Animais’

Condomínios residenciais que adotarem medidas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais receberão o “Selo Condomínio Amigo dos Animais”. É o que prevê a Lei 11.322/26, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial da segunda-feira (28/09).

Os condomínios contemplados poderão utilizar o selo nas redes sociais, em materiais publicitários e placas informativas. O direito de uso será exclusivo do condomínio certificado e não poderá ser transferido.

Para receber o selo, os condomínios deverão cumprir uma série de critérios, entre

eles incluir nas normas internas medidas que assegurem o bem-estar e a proteção dos animais. A lei também determina que o prédio deverá contar com áreas comuns destinadas à recreação dos animais de estimação, como parques, praças ou jardins devidamente sinalizados e seguros.

A medida exige que os condomínios mantenham a higiene e a limpeza das áreas comuns e garantam a destinação adequada do lixo. Também deverão disponibilizar aos moradores informações sobre cuidados básicos com os animais e promover campanhas educativas sobre proteção animal.

Incentivo à adoção

Outro requisito previsto no texto é o estímulo à adoção de animais por meio de parcerias com organizações de proteção animal ou entidades similares. Para comprovar o cumprimento das exigências, os condomínios poderão apresentar documentos, fotografias e outras provas das ações desenvolvidas.

O selo será concedido pelo órgão competente do Poder Executivo Estadual após requerimento do condomínio interessado e apresentação da documentação necessária. A certificação terá validade de um ano e poderá ser renovada pelo mesmo período, desde que seja apresentado um novo pedido e comprovada a continuidade das ações.

Programa ‘Experiência Camarada’ poderá ser criado nas escolas públicas do Estado

Escolas públicas da rede estadual poderão ter um programa em que idosos auxiliem na formação de jovens no Rio de Janeiro. A determinação é da Lei 11.323/26, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (28/09).

A medida tem o objetivo de criar um ambiente multidisciplinar, reconhecendo a importância do envolvimento dos idosos na formação educacional dos jovens.

Segundo o texto, o programa busca construir uma cultura voltada à diversidade e garantir a participação de pessoas da terceira idade por meio de palestras, treinamentos e engajamento em projetos interdisciplinares e sociais, além de promover a interação entre gerações na busca de soluções para as demandas do cotidiano escolar.

O idoso que desejar participar deverá buscar a Diretoria Regional Administrativa da Secretaria de Estado de Educação (Seeduc) mais próxima da região

em que pretende atuar. A diretoria solicitará documentos, exames de saúde e demais materiais considerados pertinentes para o encaminhamento a uma unidade escolar parceira do projeto.

O idoso selecionado receberá capacitação para falar com o público alvo e será criado um cronograma base para orientar a temática discutida entre as gerações. Ainda segundo o texto, caberá ao Poder Executivo a elaboração de edital com os requisitos e procedimentos para a seleção dos interessados.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL SEDUC Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2027 NAS ESCOLAS BILÍNGUES MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARUAMA

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso**, no ano letivo de 2027, de estudantes concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental no ano de 2026, para **matricula no 6º ano do Ensino Fundamental nas Escolas Bilíngues Municipais da Rede Municipal de Ensino de Araruama**, observadas as normas, os critérios e os procedimentos estabelecidos neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As Escolas Bilíngues Municipais, em razão das especificidades que caracterizam cada unidade, observam diretrizes pedagógicas, organização curricular e normas próprias, em consonância com a legislação educacional vigente.

1.2. A inscrição no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas previstas neste Edital implica o conhecimento e a aceitação integral de suas normas e condições, não sendo admitida alegação de desconhecimento das disposições nele estabelecidas

1.3. A organização, a coordenação e a execução do Processo Seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições nele estabelecidas.

1.4. O resultado do Processo Seletivo será válido exclusivamente para o preenchimento das vagas disponibilizadas nas Escolas Bilíngues Municipais para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2027, não gerando direito à matrícula em outra unidade escolar ou em ano escolar diverso daquele para o qual o candidato tenha sido selecionado.

1.5. É vedado ao responsável legal pelo candidato adentrar o local destinado à aplicação da prova, devendo o responsável acompanhar o candidato somente até o portão de acesso da Unidade Escolar, onde este será recebido, ficando sob a responsabilidade dos servidores designados para a organização e aplicação do Processo Seletivo.

1.6. Para a realização da prova, o candidato deve portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, sendo de sua inteira responsabilidade o comparecimento munido dos materiais necessários à realização da avaliação.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para participação no Processo Seletivo destinado ao ingresso em uma das unidades das Escolas Bilíngues Municipais da Rede Municipal de Ensino de Araruama são realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico educacaoararuama.rj.gov.br, no período compreendido entre 9h do dia 30 de setembro de 2026 e 17h do dia 7 de outubro de 2026.

2.2. A inscrição do candidato é realizada exclusivamente por seu responsável legal, a quem compete prestar cor-

retamente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e indicar, no ato da inscrição, a unidade da Escola Bilíngue Municipal da Rede Municipal de Ensino de Araruama para a qual pretende concorrer à vaga

2.3. A inscrição está condicionada à informação obrigatória do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato, sendo permitida uma única inscrição por candidato.

2.4. Na hipótese de serem identificadas duas ou mais inscrições vinculadas ao mesmo CPF, é considerada válida a última inscrição realizada, sendo automaticamente canceladas as inscrições anteriores.

2.5. Do total de vagas ofertadas para ingresso em cada Unidade Escolar Bilíngue da Rede Municipal de Ensino de Araruama, 10% (dez por cento) serão destinadas aos estudantes negros, pardos, indígenas e quilombolas, seja para as vagas referentes à Rede Pública, seja para as vagas referentes à Rede Privada, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2.6. Para fins de reserva de vagas de que trata o tópico 2.5, são considerados:

I – negros e pardos: os estudantes que se autodeclararem pertencentes à população negra, mediante declaração própria, no ato da inscrição, a ser referendada no ato da matrícula;

II – indígenas: os estudantes que se autodeclararem indígenas, mediante declaração própria, no ato da inscrição, a ser referendada no ato da matrícula;

III – quilombolas: os estudantes que comprovarem sua condição de remanescentes de comunidade quilombola, mediante declaração ou documento comprobatório, assinado pelo(a) Diretor(a) ou Presidente da respectiva comunidade quilombola, atestando a descendência e o pertencimento do estudante à referida comunidade, no ato da inscrição, a ser referendado no ato da matrícula, conforme modelo constante do Anexo VI.

2.6.1. A autodeclaração prevista nos incisos I e II é realizada pelo responsável legal do estudante.

2.6.2. A ausência da documentação exigida para comprovação da condição quilombola implica a não confirmação da vaga destinada à reserva prevista no item III do tópico 2.6. assegurada ao candidato a participação nas vagas destinadas à ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste Edital e observada a disponibilidade de vagas.

2.6.3. Os candidatos contemplados pela reserva de vagas concorrem, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo contemplados por meio da maior pontuação, considerando a concorrência.

2.6.4. Caso o número de candidatos habilitados à reserva de vagas seja inferior ao número de vagas a ela destinado, as vagas remanescentes são destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2.7. Para efetivação da inscrição, o responsável legal deve certificar-se de que o candidato atende aos requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente:

2.7.1. Possuir número de CPF válido;

2.7.2. Observar os critérios abaixo:

2.7.2.1. Escola Bilíngue M. Sueli Amaral (Orientação Cívico Militar e Tecnológico)	Estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal ou privada, de Araruama.
2.7.2.2. Escola Bilíngue M. Prof. João Raposo (Orientação em Gastronomia e Hotelaria)	
2.7.2.3. Escola Bilíngue M. Oscarino Pereira de Andrade (Orientação em Agronegócio e Turismo Rural)	Estar devidamente matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental em uma das Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal de Araruama, localizada nas áreas rurais do 2º distrito - Morro Grande e 3º distrito - São Vicente de Paulo.

2.7.3. Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico educacaoararuama.rj.gov.br, dentro do período estabelecido neste Edital;

2.7.4. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no ato da inscrição, especialmente no que se refere à escolha da modalidade de vaga em que o candidato concorre no presente Processo Seletivo.

2.7.5. Considera-se válida a inscrição que resulte na emissão do protocolo de confirmação.

2.7.5.1. Não se aplica o disposto no tópico 2.7.5. se incorrer nas disposições do item 2.4.

2.8. O responsável legal pelo candidato com deficiência, transtorno do espectro autista, outros transtornos do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação que necessitar de atendimento especializado ou de recursos de acessibilidade para a realização da prova deve informar essa necessidade no ato da inscrição, especificando, quando solicitado, o recurso necessário, tais como ledor, prova em fonte ampliada, sala de fácil acesso, entre outros recursos de acessibilidade.

2.8.1. Os candidatos com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e/ou Dislexia não são, por lei, considerados Pessoa com Deficiência, porém, caso necessitem de condições especiais para a realização da prova, podem solicitá-las nos termos do tópico 2.8.

2.8.2. Para fins de análise e atendimento da solicitação, o responsável legal pelo candidato deve anexar, no ato da inscrição, cópia digitalizada, em formato PDF, de documento comprobatório da condição declarada, conforme as orientações e especificações estabelecidas neste Edital.

2.9. Considera-se indeferida a inscrição que não atenda ao disposto nos itens 2.7.2, 2.7.3 e 2.8.2.

2.10. As inscrições efetuadas são confirmadas no dia 26 de outubro de 2026, no endereço eletrônico educacaoararuama.rj.gov.br.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - EDITAL SEDUC Nº 001/2026

2.11. O responsável legal pelo candidato que identificar eventual erro, inconsistência ou prejuízo relacionado ao ato da inscrição pode interpor recurso nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II deste Edital, com destino ao Departamento de Gestão Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Araruama, observados os procedimentos e prazos estabelecidos.

2.12. Ao realizar a inscrição, o responsável legal pelo candidato declara estar ciente de que seus dados podem ser divulgados em listagens, resultados e demais atos decorrentes deste Processo Seletivo, exclusivamente na medida necessária ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos administrativos e à transparência do certame, estando ciente de que tais informações podem permanecer disponíveis na rede mundial de computadores e ser localizadas por meio de mecanismos de busca disponíveis na internet, não cabendo reclamação posterior quanto à divulgação decorrente do cumprimento das disposições deste Edital.

3 - DAS PROVAS

3.1. A Prova de Seleção será realizada no dia 22 de novembro de 2026, das 9h às 12h, com duração de 3 (três) horas.

3.2. As Unidades Escolares Polos de realização da Prova de Seleção, com a relação nominal dos candidatos distribuídos por local de prova, serão divulgadas no dia 9 de novembro de 2026, no endereço eletrônico educacao-araruama.rj.gov.br.

3.3. O candidato deve comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início da avaliação.

3.4. A Prova de Seleção é composta por Prova Objetiva e Produção Textual, totalizando 100 (cem) pontos, conforme disposto a seguir:

3.4.1. A Prova Objetiva é composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, totalizando 60 (sessenta) pontos, sendo atribuído o valor de 2 (dois) pontos a cada questão;

3.4.2. A Produção Textual tem o valor de 40 (quarenta) pontos;

3.4.3. As questões da Prova Objetiva são distribuídas da seguinte forma:

3.4.3.1. 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa;

3.4.3.2. 15 (quinze) questões de Matemática.

3.5. Os objetos de conhecimento contemplados na Prova Objetiva apresentam-se em consonância com a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Araruama para o 5º ano do Ensino Fundamental, conforme conteúdo constante do Anexo V deste Edital.

3.6. Na Produção Textual, o candidato deve desenvolver o tema proposto, observando os princípios de coesão, coesão, clareza, adequação ao tema e ao gênero textual solicitado e uso adequado da norma-padrão da Língua Portuguesa, os quais constituem critérios para

sua avaliação, conforme os parâmetros estabelecidos neste Edital.

3.7. Somente são corrigidas as Produções Textuais dos candidatos que obtiverem mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, correspondente a 15 (quinze) questões corretas, ou 30 (trinta) pontos.

3.8. Para a realização da Prova de Seleção, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação com fotografia, dentre os seguintes:

3.8.1. Carteira de Identidade (RG)/Cadastro de Pessoas Físicas(CPF);

3.8.2. Carteira de Estudante; ou

3.8.3. outro documento oficial de identificação com fotografia, conforme as disposições deste Edital.

4 - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. Para a realização da Prova de Seleção, o candidato deve dirigir-se à Unidade Escolar Polo indicada no ato da inscrição, dentre as opções disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

4.2. A indicação da Unidade Escolar Polo realizada pelo candidato é validada mediante a publicação da confirmação de sua inscrição.

4.3. O candidato deve comparecer à Unidade Escolar Polo com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário previsto para o início da prova, conforme estabelecido no item 3.3 deste Edital.

4.4. A aplicação da Prova de Seleção é realizada por equipes designadas pela Secretaria Municipal de Educação, compostas por servidores integrantes de seu quadro funcional.

4.5. A Prova de Seleção tem duração total de 3 (três) horas, sendo organizada em 3 (três) momentos de 1 (uma) hora cada, observada a seguinte ordem:

4.5.1. Primeiro Momento: realização da Produção Textual;

4.5.2. Segundo Momento: realização da Prova de Língua Portuguesa;

4.5.3. Terceiro Momento: realização da Prova de Matemática.

4.6. Cada candidato recebe as provas respeitando a ordem estabelecida no item 4.4.

4.7. A transcrição das respostas para o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser realizada durante o período destinado à respectiva prova.

4.7.1. O Cartão-Resposta deve ser preenchido exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.7.2. É considerada incorreta, para fins de pontuação, a questão que apresentar mais de uma alternativa assi-

nalada no Cartão-Resposta, bem como aquela que não esteja devidamente assinalada.

4.8. Durante a realização da prova, não é permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, sendo vedada a utilização de livros, anotações, papéis, manuais, apostilas, telefone celular, tablet, calculadora, relógio inteligente (smartwatch), fones de ouvido ou qualquer outro dispositivo eletrônico ou meio de comunicação, armazenamento ou transmissão de informações.

4.9. Não é permitida a realização da Prova de Seleção fora da Unidade Escolar Polo designada ao candidato.

4.10. Ao término da prova, o candidato deve entregar ao aplicador a Produção Textual e o Cartão-Resposta, não sendo permitida a retirada desses documentos do local de aplicação.

4.11. O candidato somente pode retirar-se definitivamente da sala de aplicação após transcorridos 30 (trinta) minutos do início do Terceiro Momento – Prova de Matemática.

4.12. Após o encerramento do período destinado à realização da Prova de Seleção, o candidato pode levar consigo os cadernos de questões de Língua Portuguesa e de Matemática.

5 - DA DIVULGAÇÃO, DO GABARITO, DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia 23 de novembro de 2026, no endereço eletrônico educacaoararuama.rj.gov.br e nos demais canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

5.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo, contendo a classificação dos candidatos, será divulgado no dia 07 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico educacaoararuama.rj.gov.br e nos demais canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Em caso de empate na classificação final, são aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida na Produção Textual;

II – maior pontuação obtida na Prova Objetiva de Matemática;

III – maior pontuação obtida na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

IV – maior idade, considerando-se o candidato mais velho entre os empatados.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS

6.1. Após a divulgação do resultado preliminar, o responsável legal pelo candidato pode interpor recurso quanto à correção da Prova Objetiva e/ou da Produção Textual, mediante requerimento próprio, conforme modelo



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - EDITAL SEDUC Nº 001/2026

constante do Anexo III deste Edital, a ser protocolado com destino ao Departamento de Desenvolvimento de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação de Araruama, exclusivamente no dia 11 de dezembro de 2026, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.2. Os recursos devem ser apresentados individualmente, pelo responsável legal do candidato, sendo admitido apenas 1 (um) recurso por questão da Prova Objetiva e 1 (um) recurso referente à Produção Textual, por candidato.

6.3. Após a análise dos recursos, será divulgado o gabarito definitivo da Prova Objetiva e o resultado final do Processo Seletivo no dia 14 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico educacaoararuama.rj.gov.br e nos demais canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. O resultado da análise dos recursos é considerado definitivo.

7 - DO NÚMERO DE VAGAS

7.1. O número total de vagas disponibilizadas em cada Unidade Escolar Bilingue é preenchido de acordo com a seguinte distribuição:

7.1.1. 75% (setenta e cinco por cento) das vagas são destinadas a alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama, sendo 10% deste total destinadas a alunos negros, pardos, indígenas e quilombolas;

7.1.2. 20% (vinte por cento) das vagas são destinadas a alunos oriundos da Rede Privada de Ensino de Araruama, sendo 10% deste total destinadas a alunos negros, pardos, indígenas e quilombolas;

7.1.3. 5% (cinco por cento) das vagas são destinadas a alunos com deficiência, observada a legislação vigente e as condições estabelecidas neste Edital.

7.2. O quantitativo total de vagas disponibilizado para o ano letivo de 2027, por Unidade Escolar Bilingue e respectivo ano de escolaridade, observa o disposto no quadro abaixo.

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS RM	VAGAS PR, PA, IND, QUIL	VAGAS RP	VAGAS PR, PA, IND, QUIL	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Escola Bilingue M. Sueli Amaral (Orientação Cívico Militar e Tecnológico)	61 vagas	7 vagas	16 vagas	02 vagas	5 vagas	91 vagas
Escola Bilingue M. Prof. João Raposo (Orientação em Gastronomia e Hotelaria)	40 vagas	5 vagas	11 vagas	1 vaga	3 vagas	60 vagas
Escola Bilingue M. Oscarino Pereira de Andrade (Orientação em Agronegócio e Turismo Rural)	40 vagas	5 vagas	11 vagas	1 vaga	3 vagas	60 vagas

Legenda:

- VAGAS RM: Total de vagas destinadas aos alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama;
- VAGAS PR, PA, IND, QUIL: Total de vagas para negros, pardos, indígenas e quilombolas;
- VAGAS RP: Total de vagas destinadas aos alunos oriundos da Rede Privada de Ensino;
- VAGAS PcD: Total de vagas destinadas aos alunos com deficiência, nos termos da legislação vigente.

7.3. No caso de não preenchimento, total ou parcial, das vagas destinadas aos alunos com deficiência, as vagas remanescentes são destinadas exclusivamente aos alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Classificam-se todos os candidatos que obtenham pontuação final igual ou superior a 70 pontos, observada a ordem decrescente de pontuação, considerando, para fins de matrícula, os candidatos classificados até o limite do número de vagas disponibilizadas para cada modalidade de concorrência.

8.2. A classificação é organizada em listas distintas, por Unidade Escolar, de acordo com a modalidade de vaga para a qual o candidato se inscreveu, conforme estabelecido a seguir:

8.2.1. Lista de Classificados – Alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino de Araruama;

8.2.2. Lista de Classificados – Alunos oriundos da Rede Privada de Ensino de Araruama;

8.2.3. Lista de Classificados – Alunos com Deficiência (PcD), conforme disposto no item 2.8 deste Edital.

8.2.4. Lista de Classificados – Alunos negros, pardos, indígenas e quilombolas conforme disposto no item 2.6 deste Edital.

9 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. É desclassificado do presente Processo Seletivo o candidato que, ao final do ano letivo de 2026, for reprovado no 5º ano do Ensino Fundamental, ainda que tenha sido aprovado neste Processo Seletivo e atendido aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2. É automaticamente desclassificado o candidato que:

9.2.1. Obter nota inferior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva; ou

9.2.2. Obter pontuação final inferior a 70 (setenta) pontos.

9.3. É irrecorrível a desclassificação do candidato que não atenda ao requisito disposto no item 2.7 e seus subitens.

9.4. É desclassificado o candidato que, ainda que aprovado ao final do 5º ano do Ensino Fundamental, não seja aluno da Rede Municipal de Ensino de Araruama, quando em desacordo com o requisito estabelecido no item 2.7.2 deste Edital.

9.5. É desclassificado o candidato que, em qualquer fase do Processo Seletivo, desde o ato da inscrição até a divulgação do resultado final, deixar de atender a qual-

quer dos requisitos, condições ou critérios estabelecidos neste Edital.

10 - DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas, nos termos deste Edital, e aprovados para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental é realizada conforme cronograma, documentação exigida e demais disposições complementares a serem divulgados posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação de Araruama, em observância ao calendário escolar do ano letivo de 2027.

10.2. Na hipótese de não preenchimento, total ou parcial, das vagas ofertadas, por qualquer motivo, são convocados os candidatos subsequentes classificados para o preenchimento das vagas remanescentes, observada a ordem de classificação e os percentuais estabelecidos para a distribuição das vagas, conforme disposto neste Edital.

10.3. O candidato classificado e convocado para matrícula deve, no ato da matrícula, comprovar a veracidade das informações declaradas no momento da inscrição, mediante a apresentação da documentação comprobatória exigida, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo e perda do direito à matrícula.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não há comunicação individualizada dos re-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - EDITAL SEDUC Nº 001/2026

sultados das etapas do Processo Seletivo que ora trata o presente Edital, cabendo ao responsável legal pelo candidato acompanhar as publicações e divulgações oficiais referentes ao certame, realizadas por meio do site educacaoararuama.rj.gov.br e dos demais canais oficiais de comunicação.

Municipal de Educação de Araruama.

VALÉRIA AMARAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2. Os casos omissos são resolvidos pela Secretaria

ANEXO I

EDITAL SEDUC Nº 001/2026

UNIDADES ESCOLARES POLO DE APLICAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NAS UNIDADES BILÍNGUES MUNICIPAIS

UNIDADE ESCOLAR POLO	ENDEREÇO
1º DISTRITO	
Colégio Municipal Professora Nair Valladares	Rua Prefeito Mário Alves, nº 99 - Parque Mataruna.
Escola Municipal Vereador Moysés Ramalho	Rua Vitória Helena, s/nº - Vila Capri.
Escola Municipal Menino Robson Júnior	Rua Bonfim, s/nº - Areal.
2º DISTRITO	
Praça Escola Pref. Afrânio Valladares	Estrada de Morro Grande, s/nº, LT 01/02 – QD. F Itatiquara
3º DISTRITO	
Colégio Municipal Professor Pedro Paulo de Bragança Pimentel	Rua Terezinha, s/nº Lot. Nova São Vicente, São Vicente.
4º DISTRITO	
Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos	Rua Heron Domingues, s/nº, Praia Seca.
5º DISTRITO	
Escola Municipal André Gomes dos Santos	Rua Novo Horizonte, s/nº, Bananeiras.

ANEXO II

EDITAL SEDUC Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS UNIDADES ESCOLARES BILÍNGUES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARUAMA – 2027

REQUERIMENTO DE RECURSO – INSCRIÇÃO

Ao **Departamento de Gestão Escolar** – Secretaria Municipal de Educação de Araruama

1. IDENTIFICAÇÃO

Candidato: _____

CPF: _____ ID da Inscrição: _____

Unidade Escolar Bilingue: _____

Responsável legal: _____

CPF: _____ Telefone: _____

2. MOTIVO DO RECURSO

☐ Dados pessoais/inscrição

☐ Modalidade de vaga

☐ Unidade Escolar

☐ Documentação

☐ Inscrição não localizada/validada

☐ Outro: _____

3. JUSTIFICATIVA

Documentos anexados: _____

4. PEDIDO

Solicito a análise do recurso e, se procedente, a correção da inscrição, nos termos do Edital.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e autênticos os documentos apresentados.

Araruama, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO III

EDITAL SEDUC Nº ____/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS UNIDADES ESCOLARES BILÍNGUES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARUAMA – 2027

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Ao Departamento de Desenvolvimento de Ensino - Secretaria Municipal de Educação

Nome do Candidato: _____

CPF do candidato: _____

Representante Legal do Candidato: _____

CPF do Representante: _____ Contato: _____

Solicito à Comissão Organizadora da Seleção para Ingresso na Escola Bilingue Municipal _____ revisão

do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de _____

questão nº _____. Resposta do Candidato : _____

Gabarito Divulgado: _____

Solicito à Comissão Organizadora da Seleção de Ingresso na Escola Bilingue Municipal _____ segunda

correção da Produção Textual.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Razões do Recurso/ Argumentação:

Assinatura do Responsável Legal: _____

ANEXO IV EDITAL SEDUC Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS UNIDADES ESCOLARES BILÍNGUES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARUAMA – 2027 CRONOGRAMA <table><tr><th>EVENTOS</th><th>DATA</th></tr><tr><td>Período de Inscrições</td><td>30/09/2026 a 07/10/2026</td></tr><tr><td>Confirmação das Inscrições</td><td>26/10/2026</td></tr><tr><td>Período para Recurso da Inscrição</td><td>26 e 27/10/2026</td></tr><tr><td>Divulgação do local de prova (listagem nominal)</td><td>09/11/2026</td></tr><tr><td>Realização das Provas</td><td>22/11/2026</td></tr><tr><td>Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</td><td>23/11/2026</td></tr><tr><td>Divulgação do resultado Preliminar</td><td>07/12/2026</td></tr><tr><td>Período de Interposição de Recurso</td><td>11/12/2026</td></tr><tr><td>Divulgação do Gabarito Final e Resultado Final</td><td>14/12/2026</td></tr><tr><td>Divulgação edital de convocação para efetivação da matrícula</td><td>Data a ser divulgada</td></tr></table>	EVENTOS	DATA	Período de Inscrições	30/09/2026 a 07/10/2026	Confirmação das Inscrições	26/10/2026	Período para Recurso da Inscrição	26 e 27/10/2026	Divulgação do local de prova (listagem nominal)	09/11/2026	Realização das Provas	22/11/2026	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	23/11/2026	Divulgação do resultado Preliminar	07/12/2026	Período de Interposição de Recurso	11/12/2026	Divulgação do Gabarito Final e Resultado Final	14/12/2026	Divulgação edital de convocação para efetivação da matrícula	Data a ser divulgada	ANEXO V EDITAL SEDUC Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS UNIDADES ESCOLARES BILÍNGUES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARUAMA – 2027 CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2027 NAS ESCOLAS BILÍNGUES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARUAMA LÍNGUA PORTUGUESA <table><tr><th>OBJETOS DE CONHECIMENTO</th><th>HABILIDADES</th></tr><tr><td>COMPREENSÃO.</td><td>Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.</td></tr><tr><td>ESTRATÉGIA DE LEITURA.</td><td>Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.</td></tr><tr><td>CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ALFABÉTICO/ CONVENÇÕES DA ESCRITA.</td><td>Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.</td></tr></table>	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES	COMPREENSÃO.	Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.	ESTRATÉGIA DE LEITURA.	Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ALFABÉTICO/ CONVENÇÕES DA ESCRITA.	Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.	<table><tr><td>PLANEJAMENTO DE TEXTO/PROGRESSÃO TEMÁTICA E PARAGRAFAÇÃO.</td><td>Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual</td></tr><tr><td>CONHECIMENTO DO ALFABETO DO PORTUGUÊS DO BRASIL/ORDEM ALFABÉTICA/POLISSEMIA.</td><td>Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.</td></tr><tr><td>PONTUAÇÃO.</td><td>Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de apostro.</td></tr><tr><td>MORFOSSINTAXE.</td><td>Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).</td></tr></table>	PLANEJAMENTO DE TEXTO/PROGRESSÃO TEMÁTICA E PARAGRAFAÇÃO.	Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual	CONHECIMENTO DO ALFABETO DO PORTUGUÊS DO BRASIL/ORDEM ALFABÉTICA/POLISSEMIA.	Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.	PONTUAÇÃO.	Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de apostro.	MORFOSSINTAXE.	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).
EVENTOS	DATA																																							
Período de Inscrições	30/09/2026 a 07/10/2026																																							
Confirmação das Inscrições	26/10/2026																																							
Período para Recurso da Inscrição	26 e 27/10/2026																																							
Divulgação do local de prova (listagem nominal)	09/11/2026																																							
Realização das Provas	22/11/2026																																							
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	23/11/2026																																							
Divulgação do resultado Preliminar	07/12/2026																																							
Período de Interposição de Recurso	11/12/2026																																							
Divulgação do Gabarito Final e Resultado Final	14/12/2026																																							
Divulgação edital de convocação para efetivação da matrícula	Data a ser divulgada																																							
OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES																																							
COMPREENSÃO.	Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.																																							
ESTRATÉGIA DE LEITURA.	Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.																																							
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ALFABÉTICO/ CONVENÇÕES DA ESCRITA.	Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.																																							
PLANEJAMENTO DE TEXTO/PROGRESSÃO TEMÁTICA E PARAGRAFAÇÃO.	Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual																																							
CONHECIMENTO DO ALFABETO DO PORTUGUÊS DO BRASIL/ORDEM ALFABÉTICA/POLISSEMIA.	Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.																																							
PONTUAÇÃO.	Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de apostro.																																							
MORFOSSINTAXE.	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).																																							

		Município de Araruama Poder Executivo				
Continuação Pág. 7 - ANEXO V						
		MATEMÁTICA				
MORFOLOGIA.	Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo.	SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL: NÚMEROS NATURAIS.	Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal.	CÁLCULO DE PORCENTAGEM E REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA.	Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais e cálculo mental, em contextos de educação financeira.	
	Flexionar, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoa/nomes sujeitos da oração.		Identificar a localização de números naturais na reta numérica.		Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição, subtração, multiplicação ou divisão.	Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (10%, 25%, 50%, 75%, 100%).
	Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.					
COMPREENSÃO EM LEITURA.	Ler/assistir e compreender, com autonomia, notícias, reportagens, vídeos em blogs argumentativos, dentre outros gêneros do campo político-cidadão, de acordo com as convenções dos gêneros e considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto.	NÚMEROS RACIONAIS EXPRESSOS NA FORMA DECIMAL.	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características, utilizando como recurso, a composição e a decomposição.	MEDIDAS DE COMPRIMENTO, ÁREA, MASSA, TEMPO, TEMPERATURA E CAPACIDADE.	Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não.	
	Ler e compreender, com autonomia, textos instrucionais de regras de jogo, boletos, faturas, carnês, anedotas, piadas e cartuns dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.		Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica.		Resolver e interpretar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade.	
FORMAÇÃO DO LEITOR LITERÁRIO.	Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.	REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA DOS NÚMEROS RACIONAIS.	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma fracionária.		Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo.	
	ESCRITA AUTÔNOMA.		Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.		Identificar e representar frações (menores e maiores que a unidade), associando-as ao resultado de uma divisão ou à ideia de parte de um todo.	Estabelecer relações entre o horário de início e término e / ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento.
DISCURSO DIRETO E INDIRETO.		Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação e explicando o uso de variedades linguísticas no discurso direto, quando for o caso.	PLANO CARTESIANO: COORDENADAS CARTESIANAS (1º QUADRANTE) E REPRESENTAÇÃO DE DESLOCAMENTO NO PLANO CARTESIANO.		Identificar a localização de números racionais representados na forma fracionária na reta numérica.	Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas ou não.
	FORMA DE COMPOSIÇÃO DE TEXTOS DRAMÁTICOS.	Identificar, em textos dramáticos, marcadores das falas das personagens e de cena.		Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados.	Resolver problema envolvendo o cálculo ou estimativa de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas ou não.	
			Utilizar e compreender diferentes representações para a localização de objetos no plano, como mapas, células em planilhas eletrônicas e coordenadas geográficas, a fim de desenvolver as primeiras noções de coordenadas cartesianas.	PROBLEMAS UTILIZANDO O SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO.	Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco, lucro e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável.	

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 8 - ANEXO V

LEITURA, INTERPRETAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE DADOS EM TABELA DE DUPLA ENTRADA, GRÁFICOS DE BARRAS, COLUNAS E GRÁFICOS PICTÓRICOS.	Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento.	FIGURAS GEOMÉTRICAS PLANAS: CARACTERÍSTICAS, REPRESENTAÇÕES E ÂNGULOS.	Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos.	FIGURAS GEOMÉTRICAS ESPACIAIS: RECONHECIMENTO, REPRESENTAÇÕES, PLANIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS.	Associar figuras espaciais a suas planificações (prismas, pirâmides, cilindros e cones).
	Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito.		Identificar quadriláteros observando as relações entre seus lados (paralelos, congruentes e perpendiculares).		Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos.
			Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, em ampliação e /ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas.		

ANEXO VI

EDITAL SEDUC Nº 001/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

COMUNIDADE QUILOMBOLA: _____

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de Diretor(a)/Presidente da Comunidade Quilombola _____, localizada no Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, DECLARO, para os devidos fins, especialmente para atendimento ao disposto no Edital SEDUC nº ____/2026 – Processo Seletivo para Ingresso nas Unidades Escolares Bilingües da Rede Municipal de Ensino de Araruama – que o(a) estudante

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Responsável 1- _____

Responsável 2- _____

é descendente e pertencente à Comunidade Quilombola acima identificada, mantendo vínculo de pertencimento com a referida comunidade, conforme os registros e informações de que dispõe esta representação comunitária.

Declaro, ainda, que as informações constantes nesta declaração são verdadeiras e correspondem ao vínculo de pertencimento do(a) estudante à comunidade quilombola, estando ciente das responsabilidades decorrentes da prestação de informações inverídicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos necessários junto à Secretaria Municipal de Educação de Araruama – SEDUC, especialmente para fins de comprovação da condição de estudante quilombola para concorrer às vagas destinadas à reserva prevista no Edital.

Araruama/RJ, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Diretor(a)/Presidente da Comunidade Quilombola

Telefone/contato: _____

Carimbo da Comunidade Quilombola, se houver

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº04/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº08/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **SF SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.439/0001-51, com sede estabelecida na Avenida Gladstone José de Oliveira, nº 23.012, Boa Perna, Araruama/RJ, CEP: 28.979-854, endereço eletrônico: sfconstrutora@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Leonardo Azevedo Mota da Silva, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº4.619/2023, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº08/SEDUC/2023**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, incluindo o material utilizado, para serem efetuados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, que com seus anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 4.619/2023, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2026 e a terminar em 22 de outubro de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,223450% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$2.379.491,71 (dois milhões trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT16.01.123610012.2.058, ED3390.39.00.00, Fonte de Recursos nº 1573. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Leonardo Azevedo Mota da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

PORTARIA SEDUC Nº 0245/2026
DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece mudanças de datas no Calendário Escolar - 2026 da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a realização da 5ª edição da Feira Literária de Araruama (FLA Araru) 2026, no período compreendido entre 14 e 17 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a suspensão do Desfile Cívico Escolar previsto para o feriado de 7 de setembro, tendo em

vista as fortes chuvas;

CONSIDERANDO que diversas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino serão utilizadas como locais de votação nas eleições a serem realizadas nos dias 3 de outubro e, eventualmente, 25 de outubro do corrente ano, tendo o Tribunal Regional Eleitoral-TRE solicitado a disponibilidade das unidades escolares a partir do dia 2 de outubro, no 1º turno das eleições, e do dia 23 de outubro no 2º turno das eleições, caso haja;

CONSIDERANDO que diversos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino atuarão nas Eleições Gerais de 2026 como mesários ou presidentes de mesas, tendo sido, estes, convocados por carta pela Justiça Eleitoral para participar de reunião preparatória presencial, entre os dias de 6 e 18 de setembro de 2026, incluindo, portanto, a data prevista para a realização do Conselho de Classe do 2º trimestre, a saber, 9 de setembro,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer mudanças de datas no Calendário Escolar - 2026 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. As atividades pedagógicas da Feira Literária do dia 15 de agosto de 2026 compensaram as aulas do 2º turno do dia 29 de junho de 2026, as quais foram suspensas em decorrência do expediente reduzido por meio do Decreto Municipal nº 73/2026, em função do Jogo do Brasil no campeonato da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 3º. As atividades pedagógicas da Feira Literária do dia 16 de agosto de 2026 compensaram as aulas do 2º e 3º turnos do dia 7 de agosto, as quais foram suspensas diante da previsão de ventos moderados a fortes, após monitoramento das condições meteorológicas em conjunto com a Defesa Civil.

Art. 4º. Os dias em que serão disponibilizados os prédios escolares para o Tribunal Regional Eleitoral-TRE, em decorrência do processo eleitoral, são compensados conforme segue:

- I. Dia 2 de outubro - é compensado dia 31 de outubro;
- II. Dia 23 de outubro - é compensado dia 7 de novembro, caso haja o segundo turno das eleições;
- III. Dia 24 de outubro - é compensado dia 14 de novembro de 2026, caso haja o segundo turno das eleições.

Art. 5º. Ficam estabelecidas as datas que seguem para os momentos determinados:

- I. 17 de setembro de 2026 - Encerramento do 2º trimestre;
- II. 18 de setembro de 2026 - Conselho de Classe do 2º trimestre;
- III. 21 de setembro de 2026 - Início do 3º trimestre.

Art. 6º. O Desfile Cívico Escolar se dará no dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, sendo considerado feriado letivo em substituição ao feriado letivo de 7 de setembro.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
Secretaria Municipal de Educação



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 355
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LUIZA DE MATTOS SILVA**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 361
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

ERRATA

O **Ato nº358**, de 15 de setembro de 2026, publicado no Jornal Logus Notícias, Edição nº 1.843, de 18 de setembro de 2026, página 5, fica **retificado**, por erro material, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Exonerar o Sr. ANDRÉ LUIZ MÔNICA E SILVA”

Leia-se:

“Exonerar, a pedido, o Sr. ANDRÉ LUIZ MÔNICA E SILVA”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 363
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LEANDRO DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 365
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LUCIANE PAES MATTOS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 366
DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **THIAGO SOUZA DE MOURA**, para responder pelo cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ERRATA PORTARIA SEDUC/00254/2026
DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, torna pública a correção infradisposta no corpo da Portaria SEDUC/00254/2026, a saber:

ONDE SE LÊ

NOMEAR SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA VIEIRA, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 2, 100%, na Escola Municipal Vereador Moyses Ramalho, a contar de 08 de setembro de 2026.

LEIA-SE

NOMEAR SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA VIEIRA, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 2, 100%, na Escola Municipal Ecológica Francisco José de Marins, a contar de 08 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de setembro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 107
01 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$9.528.138,28 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social no valor total de R\$9.528.138,28 (nove milhões quinhentos e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$1.158.625,78 (um milhão cento e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de Setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 107/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	RCHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.30	1	1500	0		50.000,00
02.01.001.04.122.0042.2.030	3.3.90.39	2	1500	0		60.321,08
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.14	1679	1500	0	10.500,00	
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.33	9	1500	0		10.500,00
02.01.001.04.131.0047.2.185	3.3.90.39	16	1500	0		39.469,50
02.01.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	8	1704	0	33.110,00	
02.02.001.04.122.0003.2.030	4.4.90.52	653	1500	0		5.000,00
02.02.001.04.122.0041.2.032	3.3.90.91	27	1500	0	5.000,00	
02.03.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	30	1704	0		30.000,00
02.03.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52	654	1704	0		30.000,00
02.05.001.06.122.0046.2.030	3.3.90.37	43	1500	0	200.508,10	
02.05.001.06.128.0046.2.226	3.3.90.46	889	1500	0		200.508,10
02.05.002.06.182.0011.2.030	4.4.90.52	658	1500	0		30.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	62	1500	0	39.469,50	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.34	1681	1500	0	1.533.449,40	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	67	1500	0	30.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.61	1703	1500	0	15.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.96	83	1500	0	80.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.39	84	1500	0		1.176,18
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.92	1714	1500	0	1.176,18	
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.30	55	1704	0		551,86
02.06.001.04.122.0007.1.002	3.3.90.39	56	1704	0		1.038,31
02.06.001.04.122.0007.1.002	4.4.90.52	659	1704	0		1.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.30	57	1704	0		5.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.39	58	1704	0		5.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.029	3.3.90.40	60	1704	0		4.558,00
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	63	1704	0	34.029,52	
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.35	65	1704	0		9.288,15
02.06.001.04.122.0046.2.042	3.3.90.92	86	1704	0		9.969,21
02.06.001.04.122.0046.2.184	3.3.90.40	89	1704	0		1.748,54
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.33	92	1500	0	682,40	
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	95	1500	0	254.000,00	
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.59	103	1500	0		682,40
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93	107	1500	0	3.803,00	
02.07.001.28.843.0049.3.035	3.2.90.21	110	1500	0		80.000,00
02.07.001.28.843.0049.3.039	3.2.90.21	111	1500	0		108.678,92
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.92	120	1500	0		3.803,00
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	114	1573	0	4.000.000,00	
02.07.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	115	1635	0	1.500.000,00	
02.08.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.14	1697	1500	0	18.000,00	
02.08.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.33	131	1500	0		18.000,00
02.09.001.26.782.0046.2.043	3.3.90.30	139	1500	0	30.000,00	
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.30	185	1500	0		40.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	3.3.90.39	188	1500	0		40.000,00
02.23.001.27.122.0046.2.030	3.3.90.39	250	1704	0	130.000,00	
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.14	1706	1500	0	7.200,00	
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	265	1500	0		7.200,00
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30	1691	1704	0	75.540,00	
02.24.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39	1687	1704	0	122.352,50	
02.24.002.23.695.0034.2.051	3.3.90.36	1338	1704	0	16.600,00	
02.24.002.23.695.0034.2.051	3.3.90.39	275	1704	0		378.035,95
02.25.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39	1497	1500	0		1.814.448,80
02.25.001.15.452.0032.2.100	3.3.90.39	297	1704	0	64.558,00	
02.25.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.30	286	1751	0		100.000,00
02.25.001.15.452.0021.1.014	3.3.90.39	288	1751	0	164.533,90	
02.25.001.15.452.0032.2.097	3.3.90.39	292	1751	0		64.533,90
04.01.001.10.122.0028.1.005	3.3.90.39	1192	1635	0		1.500.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.34	1680	1500	0	280.999,40	
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.36	360	1660	16.600003	13.500,00	
07.01.001.08.245.0082.2.232	3.3.90.30	380	1660	16.600003		13.500,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	315	1704	0		429.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	324	1704	0	50.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.40	1634	1704	0		225.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52	707	1704	0	604.000,00	
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39	523	1573	0		13.252,17
16.01.001.12.361.0012.2.046	3.3.90.30	555	1573	0		196.874,21
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30	565	1573	0	210.126,38	
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52	727	1500	15.001001		2.700.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.046	3.3.90.30	601	1573	0		300.000,00
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39	615	1573	0		1.000.000,00
TOTAL GERAL					9.528.138,28	9.528.138,28



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 118
21 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.284.525,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município –Fundo Municipal Assistência Social no valor total de R\$ 1.284.525,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$ 1.284.525,00 (um

milhão duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 118/2026

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30	315	1704	0	12.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.90.11	327	1500	0	719.525,00	
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.90.13	328	1500	0	140.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.031	3.1.91.13	329	1500	0	64.000,00	
07.01.001.08.333.0048.2.187	3.3.90.18	383	1500	0	338.000,00	
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.1.90.13	349	1660	16600007	11.000,00	
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.51	1487	1500	0		305.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	320	1500	0		596.525,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39	324	1704	0		12.000,00
07.01.001.08.122.0046.2.030	4.4.90.52	706	1500	0		360.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.1.90.13	350	1660	16600007		11.000,00
TOTAL GERAL					1.284.525,00	1.284.525,00

DECRETO Nº 124
DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$35.380.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2026.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Prefeitura Municipal de Araruama e Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$35.380.000,00 (trinta e cinco milhões trezentos e oitenta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$35.020.000,00 (trinta e

cinco milhões e vinte mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de Setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO I - DECRETO Nº 124/2026

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.11	410	1500	15001002	9.200.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.04	407	1500	15001002	18.000.000,00	
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.90.13	413	1500	15001002	7.820.000,00	
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.96	83	1500	0	160.000,00	
02.05.001.06.181.0078.1.042	3.3.30.41	50	1500	0	200.000,00	
Recurso proveniente de excesso de arrecadação - RECURSOS PRÓPRIOS 1500						35.380.000,00
TOTAL GERAL					35.380.000,00	35.380.000,00

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO II DECRETO Nº 124/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: Recursos Próprios (1500)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	312.297.206,61
----------------------	------	----------------

Receita Realizada	01 a 08/2026 (A)	345.185.325,71
	01 a 08/2025 (B)	266.613.892,65
	09 a 12/2025 (C)	150.470.272,06
	TOTAL D = (B+C)	417.084.164,71

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{345.185.325,71}{266.613.892,65} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	29,47
Arrecadação Período 09 a 12/2025 (C) x Δ =	150.470.272,06 x 29,47 %
Arrecadação Projetada =	44.343.769,15
Total	194.814.041,21

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2026 (A)	345.185.325,71
Resultado aplicada Tx Incremento	194.814.041,21
SOMA	539.999.366,92
Previsão de Receita 2026	312.297.206,61
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	227.702.160,31
Excesso já utilizado no exercício	117.000.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	110.702.160,31

DECRETO Nº 126
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 17.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2026.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Educação, no valor total de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$17.000.000,00 (dezessete

milhões de reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de Setembro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Município de Araruama
Poder Executivo

ANEXO I - DECRETO Nº 126/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.91.13	635	1540	0	100.000,00	
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.13	629	1540	0	900.000,00	
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.13	622	1540	0	4.000.000,00	
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.04	618	1540	0	4.000.000,00	
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.91.13	623	1540	0	8.000.000,00	
Recurso provenientes do FUNDEB (1540)						17.000.000,00
TOTAL GERAL					17.000.000,00	15.000.000,00

ANEXO II DECRETO Nº 126/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: FUNDEB (1540)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	128.793.198,52
Receita Realizada	01 a 08/2026 (A)	115.971.478,25
	01 a 08/2025 (B)	97.097.946,23
	09 a 12/2025 (C)	47.160.310,88
	TOTAL D = (B+C)	144.258.257,11

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{115.971.478,25}{97.097.946,23} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	19,44
Arrecadação Período 09 a 12/2025 (C) x Δ =	47.160.310,88 x 19,44 %
Arrecadação Projetada =	9.166.843,09
Total	56.327.153,97

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2026 (A)	115.971.478,25
Resultado aplicada Tx Incremento	56.327.153,97
SOMA	172.298.632,22
Previsão de Receita 2026	128.793.198,52
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	43.505.433,70
Excesso já utilizado no exercício	15.000.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	28.505.433,70



Município de Araruama

Poder Executivo



7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 05 de outubro de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
Class.	Nome	Data de Nascimento	Pontos
301º	Silvia Claudia Albuquerque da Silva de Oliveira	31/12/1978	0
302º	Rosane dos Santos Ferreira	12/01/1979	0
303º	Cristiane Prudente	04/04/1979	0
304º	Francisco Pinheiro Guimaraes	02/06/1979	0
305º	Sheyla Ferreira Ribeiro	19/07/1979	0
306º	Alba Valeria Souza da Silva	14/10/1979	0
307º	Cleide dos Santos Barcelos	31/12/1979	0
308º	Bianca Silva do Nascimento dos Santos	16/04/1980	0
309º	Luciana de Santana de Almeida Gomes	11/05/1980	0
310º	Daniele Guimarães Olegário	17/11/1980	0
311º	Angelica Rosa de Oliveira	03/03/1981	0
312º	Aline da Silva Freitas Marmello	15/05/1981	0
313º	Flávia Rangel dos Santos	18/12/1981	0
314º	Elisângela Ribeiro da Cruz	19/02/1982	0
315º	Elaine Pereira de Brito Marinho	24/04/1982	0
316º	Andreza L Francisco	25/04/1982	0
317º	Mariana Ferreira Rosa de Barros	26/04/1982	0
318º	Cristiane Tomaz Freitas	18/06/1982	0
319º	Cintia Cezar Cordeiro	01/09/1982	0
320º	Carla Cristina de Castro Lins	02/09/1982	0
321º	Fernanda Neipp da Fonseca	27/11/1982	0
322º	Vanessa dos Santos Thomazini	08/01/1983	0
323º	Juciane Reis da Silva Costa	10/03/1983	0
324º	Adriana Borges dos Santos	23/06/1983	0
325º	Marinalva Silva	06/07/1983	0
326º	Vanessa Conceição de Santana Alvarenga	19/07/1983	0
327º	Fátima Figueiredo Machado	05/08/1983	0
328º	Lenice da Silva Conceição dos Santos	18/09/1983	0
329º	Priscila Henriques Lima	03/11/1983	0
330º	Vanesca Nazareth dos Santos de Almeida	09/01/1984	0
331º	Rafael Quintanilha	25/01/1984	0
332º	Vanessa Luana da Silva Guerreiro	03/02/1984	0
333º	Debora Sousa Fernandes	15/02/1984	0
334º	Camila do Socorro Pastana Medeiros	23/03/1984	0
335º	Alexandra de Oliveira Ribeiro	26/03/1984	0
336º	Eliane de Souza Amorim	19/05/1984	0
337º	Viviane Francisca dos Anjos Felix da Silva	28/07/1984	0
338º	Ana Paula da Costa Santos Moreno	04/08/1984	0



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

339º	Mara Teles Ramalho	07/08/1984	0
340º	Denise Soares da Silva	18/08/1984	0

Araruama, 29 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
 - 1 FOTO 3X4;
 - TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
 - CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
 - Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”);
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
 - COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - LAUDO MÉDICO CONFORME SOLICITADO NO EDITAL;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);
- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>);
 - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
 - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

ERRATA

Na **Portaria SEDUC nº 144/2026**, que estabelece regime escolar especial para atendimento a educandos nas situações que especifica, no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Araruama, Publicada no Logus Notícias, em 07 de maio de 2026- Edição 1.766- Página 04,

Onde se lê:

“Art. 16. O Atendimento Educacional Domiciliar é destinado a estudantes regularmente matriculados a partir do 1º ano do Ensino Fundamental que estejam impossibilitados de frequentar a escola por motivo de condição clínica ou necessidade de atenção integral à saúde”.

Leia-se:

À Direção da(o) _____
() Eu, _____, na qualidade de: _____, portador(a) do CPF nº _____, do _____, do _____, do _____, Turma: _____/_____,
() responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, do _____, do _____, Turma: _____/_____,
() aluno(a) do _____ ano de escolaridade/Fase _____, Turma: _____/_____,
venho requerer a concessão de REGIME ESCOLAR ESPECIAL, com fundamento no direito constitucional à liberdade de crença e de consciência e com base na Portaria SEDUC Nº 144/2026.

O presente pedido se dá em virtude de convicção religiosa, que me impede (ou impede o(a) aluno(a)) de participar de atividades escolares avaliativas (provas) e de frequência em aulas realizadas em dia de guarda religiosa, especificamente no(s) período(s): _____.

Dessa forma, solicito que sejam asseguradas prestações alternativas, tais como atividades substitutivas, trabalhos ou outras formas de avaliação, bem como a flexibilização da frequência, sem prejuízo do aproveitamento escolar, conforme previsto na mencionada Portaria.

Declaro que a presente solicitação se fundamenta em convicção religiosa sincera e que me comprometo (ou o(a) aluno(a) se compromete) a cumprir integralmente as atividades alternativas que forem designadas pela unidade escolar.

Termos em que,
Pede deferimento.

Local e data: _____
Assinatura: _____

() Deferido
() Indeferido
Assinatura do gestor da U.E.: _____

Onde se lê:

“Art. 16. O Atendimento Educacional Domiciliar é destinado a estudantes regularmente matriculados nas etapas do Pré I e Pré II da Educação Infantil e a partir do 1º ano do Ensino Fundamental que estejam impossibilitados de frequentar a escola por motivo de condição clínica ou necessidade de atenção integral à saúde”.



Município de Araruama
Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ERRATA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

“Anexo II”

Portaria/ SEDUC Nº 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Ficha do Plano de Atendimento na Classe Hospitalar



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

“Anexo I”

PORTARIA/SEDUC/Nº 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

REQUERIMENTO DE REGIME ESCOLAR ESPECIAL POR ESCUSA DE CONSCIÊNCIA POR MOTIVO DE CRENÇA RELIGIOSA.

Leia-se:

Onde se lê:

À Direção da(o) _____

() Eu, _____, na qualidade de: _____, portador(a) do CPF nº _____

() responsável legal pelo(a) **estudante** _____ do _____ **etapa**/ano de escolaridade/Fase _____, Turma: ____/____/____,

() **estudante** do _____ ano de escolaridade/Fase _____, Turma: ____/____/____,

venho requerer a concessão de REGIME ESCOLAR ESPECIAL, com fundamento no direito constitucional a liberdade de crença e de consciência e com base na Portaria SEDUC Nº 144/2026.

O presente pedido se dá em virtude de convicção religiosa, que me impede (ou impede o[a] **estudante**) de participar de atividades escolares avaliativas (provas) e de frequência em aulas realizadas em dia de guarda religiosa, especificamente no(s) período(s): _____.

Dessa forma, solicito que sejam asseguradas prestações alternativas, tais como atividades substitutivas, trabalhos ou outras formas de avaliação, bem como a flexibilização da frequência, sem prejuízo do aproveitamento escolar, conforme previsto na mencionada Portaria.

Declaro que a presente solicitação se fundamenta em convicção religiosa sincera e que me comprometo (ou o[a] **estudante** se compromete) a cumprir integralmente as atividades alternativas que forem designadas pela unidade escolar.

Termos em que,
Pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

() Deferido

() Indeferido

Assinatura do gestor da U.E.: _____”

Unidade Escolar: _____ Ano: _____			
Aluno(a): _____			
Ano de escolaridade/Fase: _____ Turma: _____			
Componente Curricular: _____			
Período: de ____/____/____ a ____/____/____			
Hospital de Atendimento: _____			
Data	Assuntos/ conteúdo(s) a serem trabalhados	Atividade (s) a serem desenvolvidas	Registros importantes/ Aspectos observados
Professor do Atendimento Hospitalar _____		Orientador Pedagógico” _____	



Continuação Pág. 19 - ERRATA

Data:	Observação:
Professor do Atendimento Hospitalar	Orientador Educacional ¹⁰



Portaria/ SEDUC 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Ficha de Frequência do Atendimento Educacional Hospitalar

[illegible]

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 20 - ERRATA

Onde se lê:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

“Anexo IV

Portaria/ SEDUC 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

Modelo do ofício para solicitação do atendimento pedagógico hospitalar

Ofício nº/ E. M.	/20
Araruama, de	 de 20
Ilma. Sr.	
Secretária Municipal de Educação	
Assunto: Solicitação de Atendimento Pedagógico Hospitalar	
Ilma. Secretária,	
Solicitamos Atendimento Pedagógico Hospitalar na Unidade de Saúde..... para o aluno.....	
..... ano de escolaridade, matriculado nesta Unidade Escolar, no.....	
na turma, no turno.	
Na oportunidade informamos que o aluno encontra-se impossibilitado de frequentar a unidade escolar por.....	
conforme atestado médico anexo a este ofício.	
Indicamos também o(s) professor(es) em exercício nesta Unidade Escolar, para fazer o atendimento hospitalar ao aluno.	
Desde já agradecemos o apoio e aguardamos o atendimento a esta solicitação para que o aluno não tenha prejuízos no seu processo de aprendizagem.	
Atenciosamente,	
	Diretor da U.E.”



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Data:	Observação:
Professor do Atendimento Hospitalar	Orientador Educacional”



Município de Araruama
Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ERRATA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

“Anexo V”

Portaria/ SEDUC Nº 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

Ficha do Plano de Atendimento na Classe Domiciliar



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

“Anexo IV”

Portaria/ SEDUC N 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

Modelo do ofício para solicitação do atendimento pedagógico hospitalar

Onde se lê:

Leia-se:

Unidade Escolar: _____ Ano: _____			
Aluno(a): _____			
Ano de escolaridade/Fase: _____ Turma: _____			
Componente Curricular: _____			
Período: de ____/____/____ a ____/____/____			
Responsável pelo aluno presente no domicílio: _____			
Data	Assuntos/ conteúdo(s) a serem trabalhados	Atividade (s) a serem desenvolvidas	Registros importantes/ Aspectos observados
Professor do Atendimento Domiciliar _____		Orientador Pedagógico” _____	

Ofício nº...../ E. M./20____

Araruama, de de 20____.

Ilma. Sr.
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Atendimento Pedagógico Hospitalar

Ilma. Secretária,

Solicitamos Atendimento Pedagógico Hospitalar na Unidade de Saúde.....para o(a) **estudante**....., matriculado nesta Unidade Escolar, no(a)..... doetapa/..... ano de escolaridade/fase, na turma....., no turno.

Na oportunidade informamos que o(a) **estudante** encontra-se impossibilitado(a) de frequentar a unidade escolar por....., conforme atestado médico anexo a este ofício.

Indicamos também o(s) professor(es)....., em exercício nesta Unidade Escolar, para fazer o atendimento hospitalar ao **estudante**. Desde já agradecemos o apoio e aguardamos o atendimento a esta solicitação para que o(a) **estudante** não tenha prejuízos no seu processo de aprendizagem.

Atenciosamente,

Diretor da U.E.”



Município de Araruama
Poder Executivo

**Continuação Pág. 22 - ERRATA**

Leia-se:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

“Anexo V

Portaria/ SEDUC N° 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

Ficha do Plano de Atendimento na Classe Domiciliar

Unidade Escolar: _____ Ano: _____			
Estudante: _____			
Etapa/Ano de escolaridade/Fase: _____ Turma: _____			
Componente Curricular: _____			
Período: de ____/____/____ a ____/____/____			
Responsável pelo(a) estudante presente no domicílio: _____			
Data	Assuntos/ conteúdo(s) a serem trabalhados	Atividade (s) a serem desenvolvidas	Registros importantes/ Aspectos observados
Professor do Atendimento Domiciliar _____			Orientador Pedagógico _____

Onde se lê:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
 Secretaria Municipal de Educação

“Anexo VI

Portaria/ SEDUC 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Ficha de Frequência do Atendimento Educacional Domiciliar

[illegible]

[illegible]



Município de Araruama
Poder Executivo



Continuação Pág. 24 - ERRATA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação



Data:	Observação:
Professor do Atendimento Domiciliar	Orientador Educacional"

Onde se lê:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação



“Anexo VII

Portaria/ SEDUC Nº 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Modelo do ofício para solicitação do atendimento pedagógico domiciliar

Oficio nº...../ E. M. /20__

Araruama, de de 20___.

Ilma. Sr.
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Atendimento Pedagógico Domiciliar

Ilma. Secretária,

Solicitamos Atendimento Pedagógico Domiciliar para o aluno.....
, matriculado nesta Unidade Escolar, no.....
 ano de escolaridade, do turno.
 na turma, no turno.

Na oportunidade informamos que o aluno encontra-se impossibilitado de frequentar a unidade escolar por....., conforme atestado médico anexo a este ofício.

Indicamos também o(s) professor(es) em exercício nesta Unidade Escolar, para fazer o atendimento domiciliar ao aluno. Desde já agradecemos o apoio e aguardamos o atendimento a esta solicitação para que o aluno não tenha prejuízos no seu processo de aprendizagem.

Atenciosamente,

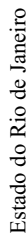
Diretor da U.E.”



Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 25 - ERRATA

Leia-se:



Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Anexo VII

Portaria/ SEDUC N° 144/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Modelo do ofício para solicitação do atendimento pedagógico domiciliar

Ofício nº/ E. M./20 ____

Aruama, de de 20 ____.

Ilma. Sr.

Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Atendimento Pedagógico Domiciliar

Ilma. Secretária,

Solicitamos	Atendimento	Pedagógico	Domiciliar	para	o(a)
estudante					
.....	etapa/ano				
.....	, matriculado nesta Unidade Escolar, no.....				
.....	 de				
.....					
.....	na turma, no turno.				

Na oportunidade informamos que o aluno encontra-se impossibilitado de frequentar a unidade escolar por.....

conforme atestado médico anexo a este ofício.

Indicamos também o(s) professor(es) em

exercício nesta Unidade Escolar, para fazer o atendimento domiciliar **ao(a) estudante**.

Desde já agradecemos o apoio e aguardamos o atendimento a esta solicitação para que **o(a) estudante** não tenha prejuízos no seu processo de aprendizagem.

Atenciosamente,

Diretor da U.E."

	Prefeitura Municipal de Araruama Secretária Municipal de Meio Ambiente Auditoria Fiscal Ambiental	001/2026
TERMO ADMINISTRATIVO DE DEMOLIÇÃO		
01 - ANIMAIS/PRODUTOS/INSTRUMENTOS/OUTROS: OBRA IRREGULAR OUTROS: _____	02- RELAÇÃO COM OUTROS ADMINISTRATIVOS: AUTO DE INTERDIÇÃO PARCIAL Nº 150 INTIMAÇÃO Nº 1983, 1984, 1985 e 1986 OUTROS: _____	04 - CNPJ/CPF: 49.488.824/0001-41 06- INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
03 - RAZÃO SOCIAL/NOME: Salinas Náutico Clube (Quiosque do Ted) 05 - OBJETO/MOTIVO: Ordem de Serviço n. 01/26 PMJ-SERENAC-00001284/2026 (MPF) 07- ENDEQUO DA ATIVIDADE: Estrada da Praia Seca Km 13 09- BAIRRO/MUNICÍPIO: Praia Seca / Araruama	08- R.A/DISTRITO: PRAIA SECA / APA DE MASSAMBABA 10-COORDENADAS UTM: 23 K 776796.71 m E/7462250.65 m S 13- TELEFONE: _____	04 - CNPJ/CPF: 49.488.824/0001-41 06- INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
11-LOCAL: Araruama / Rio de Janeiro 14- DESCRIÇÃO: O autuado procedeu à instalação e operação de bar e restaurante, na APA de Massambaba, sem a posse de uma licença ambiental de instalação e de operação válidas para a atividade. As atividades operadas encontram-se inseridas na faixa dos 30m da Laguna de Araruama, correspondente à Área de Preservação Permanente (APP) de faixa marginal deste corpo hídrico e Faixa Marginal de Proteção (FMP), sem a posse de uma autorização para a intervenção em APP/FMP emitida por órgão ambiental competente, onde se pode encontrar construções em alvenaria. A atividade conta com dois banheiros cujo tratamento dos efluentes não foi constatado por análise em processo de licenciamento ambiental nem identificou no local. As condições do solo com granulometria arenosa componente de uma APP de faixa marginal, conforme relatório de vistoria técnica potencializa o risco de contaminação do lençol freático e da laguna. A falta das licenças ambientais e autorização devidas não permite a exigência das medidas de mitigação dos impactos e a orientação e constatação dos mecanismos de controle ambiental necessários à operação da atividade possibilitando, além de outros aspectos, a contaminação do solo e do lençol adjacente por percolação, e consequentemente da Laguna de Araruama, área tombada como Patrimônio Ambiental, Histórico e Cultural – Lei Estadual 9319/21. Ainda, as obras em alvenaria promovem a pavimentação de área sensível ecologicamente.	12- DATA DA OCORRÊNCIA: 18/09/2026	04 - CNPJ/CPF: 49.488.824/0001-41 06- INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
15 - DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: Legislação incidente: Lei Complementar Municipal 138/2018, Art.27, §3º, Anexo II item 543; Art. 62 e 64. Lei Municipal n. 1.344/05, Art. 64		
Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 19 de 2023: Art. 40. Constatada a infração ambiental, o agente ambiental federal, o exercício do poder de polícia ambiental, poderá aplicar as seguintes medidas: IV - demolição. Art. 61. No ato da fiscalização ambiental, o agente ambiental federal poderá, excepcionalmente, aplicar medida administrativa cautelar de demolição de obra, edificação ou construção não habitada e utilizada diretamente para a infração ambiental, nos casos em que a ausência da demolição implique risco de agravamento do dano ambiental ou de graves riscos à saúde. §1º A demolição deverá ser: I - formalizada em formulário próprio, com a descrição detalhada da obra, edificação ou construção e a estimativa de seu custo; II - acompanhada de relatório que exponha as circunstâncias que justifiquem a demolição, subscrito por, no mínimo, dois servidores do Ibama; III - instruída com o registro fotográfico da obra, edificação ou construção e de sua demolição; e IV - executada pelo infrator, pelo Ibama ou por terceiro autorizado. §2º É vedada a demolição de edificações residenciais que sejam a única moradia de seus habitantes. §3º As despesas para a realização da demolição correrão às custas do autuado, que deve eleu-la. § 4º O Ibama eleuá a demolição caso o autuado não o faça e o notificará nos valores despendidos, devidamente atualizados, no prazo de vinte dias.		
§5º Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o § 4º serão anexados à notificação. O autuado deverá proceder a demolição das estruturas de alvenaria localizadas na Área de Preservação Permanente (APP) de faixa marginal e faixa Marginal de Proteção da Lagoa de Araruama até o dia 09/10/2026. Em caso de desobediência será feita a demolição sumária das estruturas, os bens materiais encontrados na edificação serão apreendidos e os custos da demolição e recuperação do passivo ambiental deverão ser cobrados judicialmente pela PROGE ao autuado (Decreto Federal n. 6514/08, Art. 112).		
15- AGENTE FISCALIZADOR / CARGO/ MATRÍCULA: Carlos André Luz Jeronymo – Auditor Fiscal Ambiental (mat. 110861-1)		16- ASSINATURA: Publicação em Diário Oficial.

1ª Via Depositário/ 2ª Via – Processo Administrativo/ 3ª Via Arquivo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Haiti, S/Nº – CEP. 28970-000 – Parque Hotel/Araruama - RJ



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 545/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14891/2026.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a): **DANIELE DA SILVA SANTOS, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11485-5, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 14891/2026, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 18/07/2026 e término em 13/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 547/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16293/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **IOLANDA SANTOS PEREIRA DA CRUZ, Professor II**, matrícula nº 993646-7, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, Obs.: Sugere-se a realização de atividades extraclasse que não demandem o uso excessivo da voz, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 16293/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 31/07/2026 e término em 26/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 10 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 549/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14822/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **TAILINI DOS SANTOS VIANA DA SILVA, Merendeira**, matrículas nº 133433-6, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 14822/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 14/07/2026 e término em 27/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 11 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 546/2026
DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 7900/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROBERTA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO, Enfermeiro I**, matrículas nº 120516-1, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 7900/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 06/04/2026 e término em 04/06/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 10 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 548/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12664/2026.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROBERTA DA COSTA VIEIRA DE GUSMÃO, Enfermeiro I**, matrículas nº 120516-1, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 12664/2026, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 12/06/2026 e término em 11/07/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 11 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

PORTARIA SEADM Nº 550/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 16106/2026.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a): **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA, Serv. Ser. Pesado**, matrícula nº 11484-7, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 178 (cento e setenta e oito) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 16106/2026 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 07/08/2026 e término em 31/01/2027.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 11 de setembro de 2026.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM

Rio contará com projeto de acessibilidade no ecoturismo para pessoas com deficiência

Todas as infraestruturas utilizadas para a prática do ecoturismo no estado deverão ser adaptadas às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É o que determina a Lei 11.325/26, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Executivo e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (28/09). A norma garante que todos os cidadãos tenham igualdade de acesso às áreas naturais fluminenses e suas atividades.

As adaptações incluem instalação de ram-

pas de acesso em locais de difícil alcance, sinalização em braille e com contraste visual nas trilhas e pontos turísticos, disponibilização de equipamentos e veículos adaptados para transporte, sanitários adaptados e treinamento de guias turísticos e funcionários para atender às necessidades específicas dos visitantes com deficiência ou mobilidade reduzida. As agências de turismo que operam no Rio deverão, ainda, oferecer pacotes de ecoturismo inclusivos, garantindo que as atividades ao ar livre estejam abertas a todas as pessoas.

Macaé usa a tecnologia e a energia solar como aliadas no transporte público

Abrigos com placas solares, ônibus com Wi-Fi e USB e monitoramento por câmeras integram a modernização do sistema de transporte da cidade.

Quem utiliza o transporte público em Macaé encontra, cada vez mais, um sistema conectado à tecnologia. Enquanto os abrigos de ônibus passam a oferecer energia solar e pontos para recarga de celulares, os coletivos contam com Wi-Fi e, em parte da frota, entradas USB. Ao mesmo tempo, câmeras instaladas nos veículos ampliam o monitoramento da operação do transporte coletivo.

A modernização dos abrigos teve início em 2023, com a instalação de 175 unidades equipadas com entradas USB. Uma segunda etapa, iniciada em 2025, prevê mais 300 estruturas, que contam também com sistema fotovoltaico e placas solares para

geração de energia. A previsão é que essa fase seja concluída até o próximo mês. Outros 150 serão instalados em uma terceira etapa, com conclusão prevista para 2027.

Dentro dos coletivos, a conectividade também já faz parte da rotina. Os 240 ônibus da frota municipal possuem Wi-Fi, enquanto 80% contam com entradas USB para recarga de celulares e outros dispositivos. Mas a tecnologia não está voltada apenas para facilitar a vida de quem utiliza o transporte. Há cerca de dois meses, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana iniciou o Gerenciamento de Transporte, que, atualmente, monitora, ao vivo, 17 ônibus da frota. Cada veículo possui três câmeras: uma direcionada ao motorista, outra para o corredor e uma terceira voltada para a parte dianteira.

Outra ferramenta que apro-

xima tecnologia e usuário é o Cittamobi, aplicativo gratuito que permite acompanhar o transporte coletivo em tempo real. A plataforma informa linhas, pontos e previsão de chegada dos ônibus, além de permitir o planejamento de trajetos e o salvamento de rotas e locais favoritos. Os dados são atualizados a partir do GPS dos veículos, permitindo que o passageiro saiba quanto tempo falta para o ônibus chegar ao ponto mais próximo.

O uso da tecnologia como ferramenta estratégica de segurança e eficiência no transporte coletivo de Macaé reflete as diretrizes integradas na Lei Complementar nº 346/2025, que reestruturou as competências da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, e na implementação prática da Lei de Bilhetagem Digital - Lei nº 5.243/2024.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO 14395/2026

BIANCA MARTINS ANTONETTI CARVALHO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 074.476.817-92, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE NÚMERO 0126/2026**, COM VENCIMENTO EM 10/09/2030, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 600,00 M²; ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA COM 266,48 M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 44,41%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA 11, LOTE 18, QUADRA 11 DO LOTEAMENTO PRINCESS PARK, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

PROCESSO Nº 7406/2026

LUIZ SERGIO SILVA BARBEITO, CPF nº 358.143.737-68, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0128/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Buarque, antiga Rua "10", Lote 12, da Quadra 29, do Loteamento Vila Veneza, 2ª Seção, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Dia D da vacinação antirrábica imuniza mais de 2.600 cães e gatos em Angra

A Prefeitura de Angra dos Reis realizou, no último sábado (26), o Dia D da campanha de vacinação antirrábica, com atendimento em pontos estratégicos de quatro distritos do município. Ao todo, foram imunizados 2.638 animais, sendo 1.913 cães e 725 gatos. A ação foi promovida pela Secretaria de Saúde e contou com postos de vacinação no Centro, Praia do Anil, Japuiba, Campo Belo, Monsuaba, Frade e Parque Mambucaba.

A campanha continua a partir do dia 5 de outubro, quando as equipes percorrerão os bairros de Angra dos Reis durante os meses de outubro e novembro. O calendário com as datas e os locais será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura. A expectativa é vacinar 20 mil cães e gatos em todo o município.

Quem não conseguir vacinar os animais durante a passagem das equipes pelos bairros poderá agendar a imunização presencialmente na sede da Zoonoses, no Balneário, ou pelo telefone (24) 3377-4025. Tutoros com mais de dez animais também podem solicitar, pelo mesmo número, a



vacinação em domicílio.

Orientações para a vacinação

Devem receber a vacina os animais saudáveis a partir de três meses de idade. A imunização é fundamental para prevenir e controlar a raiva, doença grave, sem cura, que pode ser transmitida aos seres humanos.

Para garantir a segurança de todos, os cães devem ser levados com coleira e guia, conduzidos por adultos capazes de contê-los.

Os gatos devem ser transportados em caixas apropriadas, para evitar fugas e acidentes. Durante a campanha, serão utilizadas seringas e agulhas descartáveis.

A Secretaria de Saúde ressalta que as doses não podem ser retiradas ou cedidas para aplicação pelo próprio tutor. A vacina deve ser administrada pelas equipes responsáveis nos pontos da campanha ou, nos casos previstos, durante atendimento domiciliar agendado com a Zoonoses.